

As reclamações, observações e sugestões de alteração da proposta do Plano devem ser apresentadas por escrito, em impresso próprio, fornecido nos locais de consulta, onde devem ser entregues, após preenchimento, acompanhado dos documentos considerados relevantes.

O período de discussão pública terá início a partir do 8.º dia a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, tendo o período de discussão a duração de 15 dias úteis.

O aviso será ainda publicado na imprensa local e regional.

30 de Maio de 2006. — O Presidente da Câmara, *Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 1576/2006 (2.ª série) — AP. — Em conformidade com a deliberação da Assembleia Municipal de 22 de Junho de 2005 e após o período de discussão pública, o RMUET (publicado no apêndice n.º 96 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 27 de Junho de 2003), foi alterado o artigo 58.º, n.º 2, do parágrafo referente ao índice de construção e valor K5, assim como o quadro XII, «Ocupação da via pública por motivo de obra», passando estes a ter a seguinte redacção:

Índice de construção	Valores de K5
Até 0,5	1
De 0,5 a 1	1,2
Superior a 1	1,5

(Aumentando 0,5 por cada unidade de índice.)

QUADRO XII

Ocupação da via pública por motivo de obra

	Em euros
Ocupação com resguardos ou tapumes e encerramento de rua:	
1 — Por piso do edifício por eles resguardados e por metro linear ou fracção, incluindo cabeceiras:	
1.1 — Por cada período de sete dias ou fracção	1
2 — Por metro quadrado ou fracção de superfície da via pública:	
2.1 — Por cada período de sete dias ou fracção	5
3 — Encerramento de rua:	
3.1 — Por dia ou fracção	150
4 — Acresce ao montante referido no número anterior o valor a pagar pelas publicações dos correspondentes editais.	
Outras ocupações:	
1 — Com andaimes, por andar ou pavimento a que correspondam (só parte não defendida por tapume), por metro linear ou fracção:	
1.1 — Por cada período de sete dias ou fracção	1
2 — Com caldeiras, amassadouros, depósito de entulho ou de materiais, bem como por outras operações autorizadas, fora dos resguardos ou tapumes:	
2.1 — Por metro quadrado ou fracção e por cada período de sete dias ou fracção	2
3 — Com guindastes, gruas ou semelhantes:	
2.2 — Por cada período de sete dias ou fracção, para além do valor calculado para o tapume	20
§ As licenças a que se reportam os números antecedentes não podem terminar em data posterior à do termo da licença de obras a que respeitam.	

7 de Abril de 2006. — O Vereador Substituto da Presidente da Câmara, *José Manuel Almeida de Medeiros*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Edital n.º 321/2006 (2.ª série) — AP. — *Plano de Pormenor da Zona Industrial de Portalegre — revisão — discussão pública.* — José Fernando da Mata Cáceres, presidente da Câmara Municipal de Portalegre, torna público que depois de ouvidas as entidades representativas dos interesses a ponderar e de acordo com o parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo acerca da revisão ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Portalegre e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Portalegre reunida em 8 de Maio de 2006, nos termos do n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, se procede à abertura do período de discussão pública da revisão ao referido Plano de Pormenor.

Mais se informa que o período de discussão pública é de 22 dias, com início 10 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, e que os interessados podem consultar a proposta do Plano e pareceres emitidos na Divisão de Planeamento e Estruturação Urbana da Câmara Municipal de Portalegre, nas horas normais de expediente, e que devem apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões até ao final do referido período.

16 de Maio de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Fernando da Mata Cáceres*.

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 1577/2006 (2.ª série) — AP. — *Elaboração do Plano de Urbanização da Póvoa de Lanhoso.* — Manuel José Torcato Soares Baptista, presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público que a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, na sua reunião ordinária realizada em 10 de Fevereiro de 2006, deliberou proceder à elaboração do Plano de Urbanização da Póvoa de Lanhoso, conforme planta existente na Divisão de Estudos, Projectos e Planeamento (Gabinete de Elaboração do Plano).

Mais torna público que em reunião da mesma data foi deliberado estabelecer um período de participação pública, pelo prazo de 30 dias a contar da data da presente publicação, destinado à formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

22 de Maio de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso n.º 1578/2006 (2.ª série) — AP. — Pelos despachos n.º 01/SRS/CAP/06, 03/SRS/CAP/06 e 04/SRS/CAP/06, de 16 de Maio, do presidente, foi determinado celebrar contratos administrativos de provimento, respectivamente, com:

Maria João Patrício Macedo Vieira e Elsa Celeste Alves Silva Araújo Moura de Sá — técnicas superiores estagiárias.
Filipa Oliveira Tavares Moreira — técnica superior estagiária (área de psicologia).
Ana Cecília Pereira de Castro Caldeira Figueiredo — técnica superior estagiária (jurista).

Pelo despacho n.º 01/SRS/NOM/EXT/06, de 16 de Maio, do presidente:

Madalena Cristina Maia Moreira — nomeada provisoriamente auxiliar técnica de museografia.

O prazo para a tomada de posse e celebração dos referidos contratos administrativos é de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Excluídos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2006. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Afonso Oliveira*.

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 1579/2006 (2.ª série) — AP. — Nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e por deliberação camarária de 16 de Maio de 2006, foi decidido submeter a apreciação pública, para recolha de sugestões, o projecto de alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo.